



PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS; 13 DE NOVEMBRO DE 1.980

DR. PEDRO UBIRAJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

rac/80.